



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

REF.: Impugnação aos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação na Licitação-Tomada de Preço nº 001/2012 - Construção de Cisternas. IMPUGNANTE: IMPRECAR Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 03.486.715/0001-94. Diante do exposto, e em atendimento às normas estipuladas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como no instrumento convocatório, e em atendimento aos princípios da isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade, julgamos improcedente o Recurso encaminhado pela IMPRECAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.486.715/0001-94, mantendo-se inalterados todos os atos praticados por esta Comissão na reunião do dia 20 de junho de 2012, submetendo essa decisão a Autoridade Superior. Quebrangulo, 28 de junho de 2012. Lucivan Alexandrino de Barros Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO - CNPJ. 12.241.675/0001-01 CONTRATADOS: ANDERSON LOBO PEREIRA JUNIOR, CPF 084.818.864-08, Valor Mensal: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); WAGNER CAVALCANTE CORREIA COSTA, CPF 021.911.294-04, Valor Mensal: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); MARIA VALDELANE DA SILVA, CPF 052.513.284-86, Valor Mensal: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Objeto: Locação de carros com motoristas. Vigência: 01/07/2012 a 31/12/2012. Fonte de Recurso: 0 7 . 0 0 - 0 7 . 7 1 - 6 . 0 0 2 - 3.3.90.36.00.00.00.01.0401 0 7 . 0 0 - 0 7 . 7 0 - 6 . 0 0 3 - 3.3.90.36.00.00.00.01.0401 0 7 . 0 0 - 0 7 . 7 1 - 6 . 0 0 6 - 3.3.90.36.00.00.00.01.0401

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito do Município de Quebrangulo, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições e em conformidade com a lei 8.666-93, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial 024/2012, Processo Administrativo nº 521002/2012. Objeto: Locação de carros com motoristas. Vencedores pelo menor preço: ANDERSON LOBO PEREIRA JUNIOR, CPF 084.818.864-08; WAGNER CAVALCANTE CORREIA COSTA, CPF 021.911.294-04; MARIA VALDELANE DA SILVA, CPF 052.513.284-86. Quebrangulo, 27 de junho de 2012. Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO - CNPJ. 12.241.675/0001-01. CONTRATADO: NORDESTE CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ 13.347.399/0001-23. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 14.652,95 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Objeto: Prestação de serviços especializados de engenharia pela Contratada, para Reforma nas salas de procedimentos e observação, masculina e feminina na Unidade Hospitalar na cidade de Quebrangulo/AL. Vigência: 15/06/2012 a 15/12/2012.

Fonte de Recurso: 07-00-07.71-6.007-3.3.90.39.00.00.00.01.0402.00000 Quebrangulo, 15 de junho de 2012. Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 003/2012. Objeto: Aquisição de Medicamentos, Correlatos, Material Médico Hospitalar e Material Odontológico. DATA: 13/07/2012, às 10:00 horas. Edital Disponível na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu /AL, na sala da Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 13:00hs. Piaçabuçu/AL, 27 de junho de 2012. Paulo Roberto Santos Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 002/2012 - 2ª Chamada. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente. DATA: 13/07/2012, às 10h00m. Edital Disponível na Rua Coronel Alcântara, s/n - Centro Flexeiras/AL, na sala da Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 13:00hs. Flexeiras/AL, 27 de Junho de 2012. Ambrósio Lisboa Júnior | Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2011 - TP I CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campestre, CNPJ: 01.631.604/0001-07. CONTRATADA: ALVES E CINTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para executar os Serviços de Drenagem no Município de Campestre/AL. DA JUSTIFICATIVA

Justificamos o presente aditamento pela necessidade de retificação do valor contratual. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para executar os Serviços de Drenagem e Construção da Praça no Município de Campestre/AL. PARÁGRAFO ÚNICO - Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA, e demais elementos constantes da Tomada de Preço nº 001/2011. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO Fica modificada a Cláusula Quinta, caput, do contrato firmado entre as partes para os Serviços de Drenagem e Construção da Praça no Município (Tomada de Preços nº 001/2011) na parte do valor contratual fica retificado sendo de R\$ 297.791,65 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), ficando aditivado para R\$ 293.946,95 (duzentos e noventa e três mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), para que os serviços dependentes não sejam prejudicados até a finalização dos serviços. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Os demais termos do Contrato original permanecem inalterados. Campestre/AL, 15 de junho de 2012. Amaro Gilvan de Carvalho Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2011- TP II CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campestre, CNPJ: 01.631.604/0001-07. CONTRATADA: ALVES E CINTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA Me, CNPJ: 09.288.526/0001-93. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para executar os Serviços de Construção de Praça no

Município de Campestre/AL. DA JUSTIFICATIVA Justificamos o presente aditamento pela necessidade de retificação do valor contratual. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para executar os Serviços de Drenagem e Construção da Praça no Município de Campestre/AL.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA, e demais elementos constantes da Tomada de Preço nº 001/2011. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO Fica modificada a Cláusula Quinta, caput, do contrato firmado entre as partes para os Serviços de Drenagem e Construção da Praça no Município (Tomada de Preços nº 001/2011) na parte do valor contratual fica retificado sendo de R\$ 198.346,55 (cento e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), ficando aditivado para R\$ 174.765,98 (cento e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para que os serviços dependentes não sejam prejudicados até a finalização dos serviços. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Os demais termos do Contrato original permanecem inalterados. Campestre/AL, 15 de junho de 2012. Amaro Gilvan de Carvalho Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

PORTARIA Nº 076/2012, DE 26 DE ABRIL DE 2012. A Prefeita do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município, RESOLVE: Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 60(sessenta) dias a contar de 14 de Abril de 2012, a servidora Benecida da Silva Soares, ocupante do cargo de Servicial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se. Gabinete da Prefeita, Santa Luzia do Norte, 26 de Abril de 2012. Maria de Fátima Correia de Barros Prefeita

PORTARIA Nº 078/2010, DE 26 DE ABRIL DE 2012. A Prefeita do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município, RESOLVE: Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de 28 de Março de 2012, ao servidor Djaci Miguel dos Anjos, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se. Gabinete da Prefeita, Santa Luzia do Norte, 26 de Abril de 2012. Maria de Fátima Correia de Barros Prefeita

PORTARIA Nº 075/2012, DE 26 DE ABRIL DE 2012. A Prefeita do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município, RESOLVE: Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 10 de Abril de 2012, a servidora Elaine Macena da Silva, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se. Gabinete da Prefeita, Santa Luzia do Norte, 26 de Abril de 2012. Maria de Fátima Correia de Barros Prefeita

PORTARIA Nº 074/2012, DE 26 DE ABRIL DE 2012. A Prefeita do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município, RESOLVE: Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 27 de março de 2012, ao servidor Givaldo Valdomiro do Nascimento, ocupante do cargo de Auxiliar de Vigilância Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se. Gabinete da Prefeita, Santa Luzia do Norte, 26 de Abril de 2012. Maria de Fátima Correia de Barros Prefeita

PORTARIA Nº 073/2012, DE 26 DE ABRIL DE 2012. A Prefeita do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município, RESOLVE: Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 20 de março de 2012, a servidora Josefa Maria da Conceição, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se. Gabinete da Prefeita, Santa Luzia do Norte, 26 de Abril de 2012. Maria de Fátima Correia de Barros Prefeita

PORTARIA Nº 088/2012, DE 17 DE MAIO DE 2012. A Prefeita do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município, RESOLVE: Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Artigo 87 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar de 15 de maio de 2012, a servidora Valdeir Alves da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se. Gabinete da Prefeita, Santa Luzia do Norte, 26 de Abril de 2012. Maria de Fátima Correia de Barros Prefeita

PORTARIA Nº 088/2012, DE 17 DE MAIO DE 2012. A Prefeita do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município, RESOLVE: Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Artigo 87 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar de 15 de maio de 2012, a servidora Valdeir Alves da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se. Gabinete da Prefeita, Santa Luzia do Norte, 26 de Abril de 2012. Maria de Fátima Correia de Barros Prefeita

Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social. Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se. Gabinete da Prefeita, Santa Luzia do Norte, 17 de Maio de 2012. Maria de Fátima Correia de Barros Prefeita

PORTARIA Nº 087/2012, DE 10 DE MAIO DE 2012. A Prefeita do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município, RESOLVE: Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 60(sessenta) dias a contar de 13 de março de 2012, a servidora Maria Cicera dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se. Gabinete da Prefeita, Santa Luzia do Norte, 10 de Maio de 2012. Maria de Fátima Correia de Barros Prefeita

PORTARIA Nº 090/2012, DE 17 DE MAIO DE 2012. A Prefeita do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município, RESOLVE: Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 11 de maio de 2012, a servidora Maria Cicera dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se. Gabinete da Prefeita, Santa Luzia do Norte, 17 de Maio de 2012. Maria de Fátima Correia de Barros Prefeita

PORTARIA Nº 079/2012, DE 26 DE ABRIL DE 2012. A Prefeita do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município, RESOLVE: Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 19 de Abril de 2012, a servidora Marlete Maria Lopes da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se. Gabinete da Prefeita, Santa Luzia do Norte, 26 de Abril de 2012. Maria de Fátima Correia de Barros Prefeita

PORTARIA Nº 072/2012, DE 26 DE ABRIL DE 2012. A Prefeita do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município, RESOLVE: Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 15 de março de 2012, a servidora Patrícia Luiz da Silva, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se. Gabinete da Prefeita, Santa Luzia do Norte, 26 de Abril de 2012. Maria de Fátima Correia de Barros Prefeita

PORTARIA Nº 072/2012, DE 26 DE ABRIL DE 2012. A Prefeita do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município, RESOLVE: Conceder Auxílio Doença, nos termos do Artigo 82 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 15 de março de 2012, a servidora Patrícia Luiz da Silva, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se. Gabinete da Prefeita, Santa Luzia do Norte, 26 de Abril de 2012. Maria de Fátima Correia de Barros Prefeita

PORTARIA Nº 083/2012, DE 02 DE MAIO DE 2012. A Prefeita do Município de Santa Luzia do Norte-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Artigo 103, § 1º, da Lei Municipal N° 253/92, de 30 de setembro de 1992, e tendo em vista o que consta no processo nº 0424002 de 24 de Abril de 2012, R E S O L V E: Art. 1º - Interromper a pedido, a partir de 02 de maio de 2012, a Licença Sem Vencimentos concedida ao servidor Israel Sabino dos Santos, através da Portaria nº 013/2012, de 31de janeiro de 2012, ocupante do cargo de Gari, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Dê-se Ciência, Publique-se e registre-se. Gabinete da Prefeita, Santa Luzia do Norte, 02 de Maio de 2012. Maria de Fátima Correia de Barros Prefeita

PORTARIA Nº 089/2012, DE 17 DE MAIO DE 2012. A Prefeita do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município, RESOLVE: Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Artigo 87 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar de 15 de maio de 2012, a servidora Valdeir Alves da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se. Gabinete da Prefeita, Santa Luzia do Norte, 26 de Abril de 2012. Maria de Fátima Correia de Barros Prefeita

Norte, 17 de maio de 2012. MARIA DE FÁTIMA CORREIA DE BARROS PREFEITA

PORTARIA Nº 071/2012, DE 26 DE ABRIL DE 2012. A Prefeita do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município, RESOLVE: Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Artigo 87 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 20 (vinte) dias a contar de 27 de março de 2012, a servidora Valdirlene de Almeida Mascarenhas, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças. Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se. Gabinete da Prefeita, Santa Luzia do Norte, 26 de Abril de 2012. Maria de Fátima Correia de Barros Prefeita

PORTARIA Nº 086/2012, DE 10 DE MAIO DE 2012. A Prefeita do Município de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica do Município, RESOLVE: Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Artigo 87 da Lei Municipal nº 253, de 30 de Setembro de 1992, pelo prazo de 20 (vinte) dias a contar de 03 de maio de 2012, a servidora Valdirlene de Almeida Mascarenhas Soares, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças. Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se. Gabinete da Prefeita, Santa Luzia do Norte, 10 de Maio de 2012. Maria de Fátima Correia de Barros Prefeita

PORTARIA Nº 082/2012, DE 02 DE MAIO DE 2012. A Prefeita do Município de Santa Luzia do Norte - AL, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 012/2012, de 25 de Abril de 2012, R E S O L V E: Art. 1º - Nomear o senhor Claudevan Mascarenhas da Silva, para exercer o Cargo Comissionado - CCN2, de Coordenador de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se. Gabinete da Prefeita, Santa Luzia do Norte, 02 de Maio de 2012. MARIA DE FÁTIMA CORREIA DE BARROS PREFEITA

PORTARIA Nº 084/2012, DE 02 DE MAIO DE 2012. A Prefeita do Município de Santa Luzia do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 53 da Lei Municipal n° 253/92, de 30 de setembro de 1992, e tendo em vista do que consta do Processo nº 0328003, de 28 de Março de 2012, e, considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, RESOLVE: Art.1º - Conceder Aposentadoria por Idade, nos termos do Artigo 31, Inciso I, II e III, da Lei nº 420/05 de 12 de Agosto de 2005, a servidora MARLENE DE ALMEIDA MASCARENHAS, portadora do CPF nº 516.279.144-04, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se. Gabinete da Prefeita, Santa Luzia do Norte, 02 de Maio de 2012. MARIA DE FÁTIMA CORREIA DE BARROS PREFEITA

PORTARIA Nº 081/2012, DE 30 DE ABRIL DE 2012. A Prefeita do Município de Santa Luzia do Norte - AL, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Art. 37, Inciso I, da Lei Municipal nº 253/92, de 30 de setembro de 1992, R E S O L V E: Art. 1º - Exonerar o senhor Claudevan Mascarenhas da Silva, do Cargo Comissionado - símbolo CCN3 de Assessor da UEM, lotado na Assessoria de Planejamento e Articulação Comunitária. Dê-se Ciência, Publique-se e Registre-se. Gabinete da Prefeita, Santa Luzia do Norte, 30 de Abril de 2012. MARIA DE FÁTIMA CORREIA DE BARROS PREFEITA

PORTARIA Nº 085/2012, 02 DE MAIO DE 2012. A Prefeita do Município de Santa Luzia do Norte-AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art.92 da Lei n° 253/92, de 30 de Setembro de 1992, R E S O L V E: Conceder Licença de Gestão, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30 de Abril de 2012, a servidora Érika Georgina Teles Mendonça, ocupante do Cargo Comissionado-CCN3, de Coordenador de Nutrição, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Dê-se Ciência, Publique-se, e Registre-se. Gabinete da Prefeita, Santa Luzia do Norte, 02 de Maio de 2012. Maria de Fátima Correia de Barros Prefeita

PORTARIA Nº 085/2012, 02 DE MAIO DE 2012. A Prefeita do Município de Santa Luzia do Norte-AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art.92 da Lei n° 253/92, de 30 de Setembro de 1992, R E S O L V E: Conceder Licença de Gestão, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30 de Abril de 2012, a servidora Érika Georgina Teles Mendonça, ocupante do Cargo Comissionado-CCN3, de Coordenador de Nutrição, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Dê-se Ciência, Publique-se, e Registre-se. Gabinete da Prefeita, Santa Luzia do Norte, 02 de Maio de 2012. Maria de Fátima Correia de Barros Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012 O Prefeito do Município de Penedo HOMOLOGA o presente processo, importando o mesmo o valor total de R\$ 211.312,79 (duzentos e onze mil, trezentos e doze reais e setenta e nove centavos). EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2012 - TP CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Penedo, CNPJ: 12.243.697/0001-00. CONTRATADA: CONSTRUTORA CARROCEL LTDA EPP. OBJETO: Construção de Academia de Saúde, neste Município. VALOR: R\$ 211.312,79 (duzentos e onze mil, trezentos e doze reais e setenta e nove centavos). Fórum: Penedo/AL. Penedo, 25 de junho de 2012. Israel Ramires Saldanha Neto | Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2012 A Prefeita do Município de Branquinha homologa e ratifica o presente processo, importando o mesmo o valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2012 - IL CONTRATANTE: Município de Branquinha, CNPJ: 12.332.995/0001-77 CONTRATADA: Valdir Mendes Souto ME, CNPJ: 04.710.033/0001-86. OBJETO: Apresentação Musicais nas festividades de Emancipação Política. VALOR GLOBAL: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Branquinha/AL 16 de Maio de 2012. Ana Renata da Purificação Moraes Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 01-05/2012 A Prefeita do Município de Branquinha homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais). EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-05/2012 CONTRATANTE: Município de Branquinha, CNPJ: 12.332.995/0001-77. CONTRATADA: Valdir Mendes Souto Me, CNPJ: 04.710.033/0001-86. OBJETO: Estrutura para apresentação de emancipação política. VALOR: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais). Branquinha/AL 16 de Maio de 2012. Ana Renata da Purificação Moraes Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE HOMOLOGAÇÃO DA TOAMADA DE PREÇOS Nº 003/2011 O Prefeito do Município de Campestre HOMOLOGA o presente processo, importando o mesmo o valor total de R\$ 293.906,46 (duzentos e noventa e três mil novecentos e seis reais e quarenta e seis centavos). EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campestre, CNPJ: 01.631.604/0001-07 CONTRATADA: ALVES E CINTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.288.526/0001-93. OBJETO: Serviços de Construção de 01 (Um) Terminal Rodoviário no Município de Campestre/AL. R\$ 293.906,46 (duzentos e noventa e três mil novecentos e seis reais e quarenta e seis centavos). Campestre /AL, 01 de fevereiro de 2012. Republicado por incorreção. Amaro Gilvan de Carvalho Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 02-03/2012 A Prefeita do Município de Branquinha homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R\$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais). EXTRATO DE CONTRATO Nº 02-03/2012 - CV CONTRATANTE: Município de Branquinha, CNPJ: 02.436.437/0001-06. CONTRATADA: NILTON E. J. CARLOS ME. CNPJ: 11.223.386/0001-17. OBJETO: Reforma de Ponto de Ônibus e Construção de Ponto de moto taxi. VALOR: R\$ 59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Branquinha/AL 13 de Abril de 2012. Ana Renata da Purificação Moraes Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA AVISO DE LICITAÇÃO - 3ª CHAMADA Pregão Presencial nº 008/2012. Objeto: Aquisição de Urnas Funerárias. DATA: 12/07/2012, às 09:00 horas. Edital Disponível na Rua Fernando Godin nº 114 Centro, Atalaia/AL, na sala da Central de Licitações das 08:00 às 13:00hs. Atalaia/AL, 26 de junho de 2012. Davison Gomes da Silva Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE HOMOLOGAÇÃO DA TOAMADA DE PREÇOS Nº 005/2011 O Prefeito do Município de Campestre HOMOLOGA o presente processo, importando o mesmo o valor total de R\$ 290.362,38 (duzentos e noventa e três mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos). EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2011 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campestre, CNPJ: 01.631.604/0001-07 CONTRATADA: ALVES E CINTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA Me, CNPJ: 09.288.526/0001-93. OBJETO: Serviços de Construção de um mercado público no Município de Campestre/AL, R\$ 290.362,38 (duzentos e noventa e três mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos). Campestre /AL, 01 de fevereiro de 2012. Republicado por incorreção. Amaro Gilvan de Carvalho Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2011- TP CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campestre, CNPJ: 01.631.604/0001-07. CONTRATADA: ALVES E CINTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA Me, CNPJ: 09.288.526/0001-93. OBJETO: Serviços de Construção de uma Quadra Poliesportiva localizada no município de Campestre/AL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto os serviços de Construção de uma Quadra Poliesportiva localizada no município de Campestre/AL. PARÁGRAFO ÚNICO - Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA, e demais elementos constantes da Tomada de Preço nº 004/2011. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a presente licitação correrá a conta do Convênio nº 738122/2010 firmado entre o município de Campestre e o Ministério do Esporte, através da Caixa Econômica Federal e contrapartida municipal, devendo as despesas ser empenhadas na seguinte dotação orçamentária oriunda do orçamento vigente do município: Programa de Trabalho Nº 27.122.0009.2.106 - Construção de Ginásio de Esporte. Elemento de Despesas: Nº 3.4.4.9.0.51.99 - Outras Obras e Instalações. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO Fica alterada a cláusula quarta caput do contrato originário, sendo a vigência do contrato prorrogada por 90 (noventa) dias, encerrando-se em 12/07/2012, contrato firmado entre as partes para os serviços de Construção de uma Quadra Poliesportiva localizada no município de Campestre/AL. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Os demais termos do Contrato original permanecem inalterados. Campestre/AL, 11 de abril de 2012. Amaro Gilvan de Carvalho Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2011- TP CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campestre, CNPJ: 01.631.604/0001-07. CONTRATADA: ALVES E CINTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA Me, CNPJ: 09.288.526/0001-93. OBJETO: Serviços de Construção de 01 (Um) Terminal Rodoviário no Município de Campestre/AL. PARÁGRAFO ÚNICO - Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA, e demais elementos constantes da Tomada de Preço nº 003/2011. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a presente licitação correrá a conta dos Convênios nº 032.6279/2010 firmado entre o município de Campestre e o Ministério do Turismo, através da Caixa Econômica Federal e contrapartida municipal devendo as despesas ser empenhadas na seguinte dotação orçamentária oriunda do orçamento vigente do município: Programa de Trabalho Nº 15.782.0005.1.015 - Construção e/ou Reforma de Terminal Rodoviário. Elemento de Despesas: Nº 3.4.4.9.0.51.99 - Outras Obras e Instalações. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO Fica alterada a cláusula quarta caput do contrato originário, sendo a vigência do contrato prorrogada por 120 (cento e vinte) dias s, encerrando-se em 01/10/2012 do contrato firmado entre as partes para os Serviços de Construção de 01(Um) Terminal Rodoviário no Município de Campestre/AL. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Os demais termos do Contrato original permanecem inalterados. Campestre/AL, 01 de junho de 2012. Amaro Gilvan de Carvalho Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2011- TP CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campestre, CNPJ: 01.631.604/0001-07. CONTRATADA: ALVES E CINTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA Me, CNPJ: 09.288.526/0001-93. OBJETO: Serviços de Construção de 01 (Um) Terminal Rodoviário no Município de Campestre/AL. PARÁGRAFO ÚNICO - Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA, e demais elementos constantes da Tomada de Preço nº 003/2011. CLÁUSULA SEGUNDA -